



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.722 de 01 de junho de 1998.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

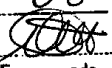
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica cinsiderada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA DO CAMPO-AMORUCAMPO - , entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua do Campo nº 16, bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 01 de junho de 1998.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
021 06 / 19 98

Encarregado

